

HABERMAS, IMAGINAÇÃO DIALETICA E INOVAÇÃO POLÍTICA

Barbara Freitag Rouanet*
Universidade de Brasília

Resumo: Em junho de 2019, Habermas completou 90 anos de idade. Para minha surpresa, o aniversariante, Jürgen Habermas enviou-me uma carta pessoal, que traduzimos – Sergio Paulo Rouanet e eu. Pensamos primeiro que houve um acidente na família. Contudo, a carta parecia ser um suspiro desanimado de alguém que pensou durante toda vida salvar o mundo pela razão comunicativa. E, no entanto, a realidade (digamos, a guinada para a direita na Europa e em outras partes do mundo) dava a entender, que começava a duvidar do esforço empregado em toda a sua vida, sem ver o êxito desse esforço. Para podermos discutir essa questão, é indispensável ler quatro blocos temáticos de sua obra: *A teoria do agir comunicativo* (1981); *O discurso filosófico da modernidade* (1990); *A Teoria Democrática/Tanner Lectures* (1992); *O Diálogo entre Saber e Religião* (2007). *Dicas para uma leitura prévia* (Freitag-Rouanet, 2005, 2017, 2018).

Palavras-chave: Teoria Crítica, Teoria Democrática, Modernidade, Religião.

Abstract: In June of 2019, Jürgen Habermas turned 90 years old. Surprisingly, Habermas sent me a personal letter translated to Portuguese by Sergio Paulo Rouanet and myself. Our first impression reading that letter was that an accident occurred in his family. However, the letter seemed to be a dispirited sigh from someone who thought all his life about saving the world through communicative reason. And yet the reality (i.e., the political right wave that took over Europe and other parts of the world) hinted that it was beginning to make him doubt about his life long effort, without seeing its success. In order to discuss this question, it is indispensable to read four thematic blocks of his work: *The Theory of Communicative Action* (1981); *The Philosophical Discourse of Modernity* (1990); *The Theory of Democracy / Tanner Lectures* (1992); *The Dialogue between Knowing and Religion* (2007). And also, we recommend a *Prior Reading* (Freitag-Rouanet, 2005, 2017, 2018).

Keywords: Critical Theory, Theory of Democracy, Modernity, Religion.

Introdução

Agradeço aos organizadores do ciclo da criatividade, em especial ao organizador deste Workshop, meu colega Nythamar de Oliveira, que me distinguiu com o privilégio de dar início aos nossos trabalhos. Cabe lembrar que precisaria dar conta da vasta obra de Jürgen Habermas, que em junho de

* Doutora em Ciências Humanas pela Technische Universität Berlin, com estágio de pós-doutoramento pela Freie Universität Berlin. Professora Titular Emérita do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília. E-mail: bfreitag41@gmail.com.

2019 completou noventa anos, como todos aqui presentes sabem. Em mais de 30 anos li milhares de páginas impressas e divulgadas pelos vários sites eletrônicos, procurando comentá-los em meu livro *Dialogando com Habermas* (FREITAG, 2005). Mas nunca consegui esgotar o volume e o conteúdo completo de sua obra. Também não consegui incluir em minhas leituras todas as traduções em que foram transpostos os seus livros e ensaios, sem contar as críticas e elogios que lhe foram feitos.

Contudo, ficaram gravadas em minha mente duas manchetes contrárias. A primeira, numa edição da *Die Zeit* de 2009 - portanto, no seu aniversário de 80 anos - com o título *Weltmacht Habermas*, exagerada na época, hoje, totalmente equivocada à luz da eleição de Trump nos EUA e de outros chefes de Estado democráticos que não escondem as inclinações totalitárias, e a segunda, na revista *Veja*, com o artigo “Enfim um homem ridículo”, assinado pelo jornalista Reinaldo Azevedo em 2007.

Em minhas aulas da pós-graduação, os alunos preferiam ler Foucault a Habermas. Justifica-se a pergunta, por que estou aqui, falando-lhes sobre Habermas?

O “culpado” foi Florestan Fernandes, que há cerca de 40 anos, convidou-me a compor uma coletânea sobre um sociólogo de destaque alemão para uma publicação seriada, publicada pela Editora Ática em 1980, sobre os cientistas sociais da contemporaneidade. Propus, na ocasião, o nome de Jürgen Habermas. Sergio Paulo Rouanet, ajudou-me a fazer a seleção dos textos e a traduzi-los. Nesta época, deu-se início a uma troca de cartas (a última recebi em setembro do ano passado, 2018) e uma série de encontros em Starnberg, Frankfurt, Munique, São Paulo, entre outros. Tais contatos, incentivaram-me (e a Sergio Paulo Rouanet) a entrevistá-lo, lê-lo, traduzi-lo, publicá-lo e divulgar o seu pensamento.

Como exemplo, menciono as revistas editadas por Eduardo Portella pela editora “Tempo Brasileiro” do Rio de Janeiro, e que descortinam *Festschriften* de Jürgen Habermas nos seus 60, 70 e 80 anos, recebendo agora o convite do colega Nythamar de Oliveira de fazer a abertura do Workshop “Jornada Habermas 90 anos”! Foi muita tentação para declinar um convite tão sedutor como este!

Antes de justificar essa preferência pela obra do autor nascido perto de Düsseldorf em 1929, gostaria de sublinhar que nunca fui “aluna” de Habermas, e sim unicamente leitora, intérprete, crítica e admiradora, como revelam as minhas publicações, na maioria em português e poucas (como minhas aulas) em alemão em Frankfurt e Berlim. Permito-me aqui fazer um pequeno comentário, fato ocorrido em Berlim (Freie Universität Berlin). Certa vez, eu ofereci lá um curso intitulado “A recepção de Jürgen Habermas no

Brasil”, perguntei aos alunos inscritos na Freie Universität Berlin, quem já havia lido algum texto de Habermas. Resposta: ninguém! Donde concluí que santo de casa não faz milagres!

Oriento-me aqui na seguinte sequência de itens:

1. *A Teoria da ação comunicativa* (em alemão: *Theorie des kommunikativen Handelns*) possui uma análise da questão da razão comunicativa e da linguagem, baseada na revisão da obra dos grandes autores da sociologia, de Karl Marx a Max Weber, e de Émile Durkheim a Talcott Parsons (HABERMAS, 1981).
2. *O discurso filosófico da Modernidade* (em alemão: *Der philosophische Diskurs der Moderne*) possui um debate crítico do autor com seus pares da filosofia, de Heidegger e Derrida (HABERMAS, 1985).
3. “A teoria do direito deliberativo” (em alemão: “Faktizität und Geltung”), traduzido como *Democracia e Direito* por Flávio Beno Siebeneichler, tomando por base as assim chamadas “Tanner Lectures”, primeiramente elaboradas em inglês (HABERMAS, 1992).
4. *Também, uma história da Filosofia* escrita em dois volumes (tradução nossa, em alemão: “Auch eine Geschichte der Philosophie”). O primeiro tem como subtítulo “A Constelação ocidental de Fé e Saber”. O segundo “Liberdade razoável, vestígios do discurso sobre Fé e Saber”, ambos contando quase duas mil páginas. Como esses dois volumes chegaram ao público leitor alemão somente há poucos meses, desconheço traduções (HABERMAS, 2019a; 2019b).

1. A Teoria da Ação Comunicativa

Em sua Teoria da Ação Comunicativa (TAC), de 1981, também publicada em dois volumes, aos quais me referirei aqui como TAC, Habermas (1981) desenvolveu uma teoria crítica da sociedade, calcada em um novo conceito de razão, a razão comunicativa. A sua teoria parte de um conceito de sociedade que abrange a ótica do “sistema” (visão objetiva, externa da sociedade, calcada em Parsons) e a ótica do “mundo vivido” (visão subjetiva, interna, calcada em Husserl).

Ao mesmo tempo, Habermas procura explicar a gênese da moderna sociedade ocidental, diagnosticar as suas patologias e buscar soluções para sua supressão e superação. A TAC vai além das teorias evolutivas simplificadoras de um Auguste Comte, Spencer e Darwin por compreender os processos de

transformação das formações societárias como processos coletivos de aprendizagem. À semelhança dos processos da psicogênese infantil (Piaget), as sociedades modernas têm capacidade de aprender e alargar cada vez mais os seus horizontes, reestruturando sua consciência social, moral, linguística e racional.

Assim sendo, as sociedades superam processos de organização mais simples e menos eficazes em favor de processos mais universais, mediante sucessivas descentrações, acompanhadas da reorganização estrutural em novos patamares. Nessa forma de evolução, “superam” os princípios de organização do parentesco, do mercado (organizado em torno do trabalho e capital), do Estado (nacional) em direção ao Estado supranacional, mediante a introdução de processos argumentativos, baseados em “discursos” que buscam novas soluções, chegando a novas descentrações.

As novas formações societárias, cada vez mais complexas, aprendem a implementar sucessivamente princípios de universalização que permitem maior diferenciação e autonomização nas diferentes esferas societárias. Via de regra, a passagem de um patamar de estruturação em torno de um princípio de organização para o seguinte vem acompanhado de crises (HABERMAS, 1981).

Segundo Habermas, a “modernidade” refere-se às formações societárias do nosso tempo, dos tempos modernos, marcados por três eventos históricos ocorridos na Europa, a saber, a Reforma Protestante, o Iluminismo e a Revolução Francesa. Localiza dessa forma, a modernidade, como ela definiu aos séculos XVIII ao XXI e no espaço ao ocidente, mais precisamente a Europa (HABERMAS, 1981).

Habermas distingue os processos de “modernização sistêmica (racionalização de estado político e da economia de mercado) dos processos de “modernização cultural”, que estariam se dando no interior do “mundo da vida” (*Lebenswelt*), abrangendo as esferas de valor (segundo Max Weber, da arte e da ciência). Assim sendo, o mundo sistêmico é regido, segundo Habermas, pela “racionalidade instrumental”, necessária para a reprodução da sociedade material. Enquanto o mundo da vida é regido pela “razão comunicativa”.

Essa se baseia na ação comunicativa, linguisticamente mediatizada, que recorre à argumentação e aos discursos. Através do “discurso” os valores da arte, da ciência e da moral que ainda podem ser questionados. O sistema econômico e dos estados dispensa o discurso e se baseia no dinheiro e no poder que pertencem à esfera da racionalidade instrumental (HABERMAS, 1981).

Segundo Habermas, a Modernidade se refere a uma série de transformações ocorridas no passado mais recente das sociedades ocidentais,

dando destaque a quatro tipos de processos – os de diferenciação, de racionalização, de autonomização e de dissociação (*entkoppelung*), ou desengate.

Os dois primeiros ganham na teoria de Habermas uma conotação negativa, os dois últimos, uma conotação positiva. Os dois primeiros colaboram em colonizar o mundo da vida (*die lebenswelt*) e neste, com o recurso a ação linguisticamente mediatizada, há ganho em liberdade e autonomia. A colonização de *lebenswelt* pode ser exemplificada com as tentativas de censura e a proibição da arte, do teatro crítico, do cinema etc. Enquanto a autonomia, a ciência e o saber podem ajudar a conquistar espaços de liberdade (por exemplo, os casamentos gays, LGBT etc., ou a liberdade de convicções religiosas ou práticas rituais de dança e música (HABERMAS, 1981).

2. O discurso filosófico da Modernidade

Examinando o fenômeno da Modernidade e as explicações fornecidas pelos filósofos contemporâneos, Habermas (1985) atribui-lhes duas tarefas centrais: (a) fornecer modelos interpretativos da modernidade cultural, para ele vinculadas à *Lebenswelt* e (b) cooperar com outros ramos das ciências humanas (sociologia, linguística, psicologia, história, entre outras) interessados em questões universalistas, fornecendo as estratégias que permitam a compreensão, crítica e correção da Modernidade e de suas patologias provocadas pelo sistema, colonizando o mundo da vida..

A Modernidade somente será compreendida em sua complexidade, suas potencialidades e suas patologias fornecendo-se um modelo interpretativo que abranja os dois aspectos. As análises ficam problemáticas quando os filósofos tentam aplicar as suas reflexões críticas (oriundas do mundo da vida) ao sistema ou quando de forma inversa, os sociólogos pretendem estender suas críticas (oriundas da análise dos sistemas) ao mundo da vida. Para Habermas (1985), Adorno seria um exemplo (negativo) para o primeiro caso e Foucault, para o segundo.

Ao estudar os modelos interpretativos da modernidade e desenvolvidos pela filosofia contemporânea, Habermas (1985) os divide em dois grupos: o primeiro constituído pelos filósofos conservadores e o segundo grupo integrado pelos filósofos do marxismo. No primeiro, ele consta a existência de três categorias (a) os jovens conservadores, entre os quais cita Lyotard, Bataille, Foucault e Derrida; (b) os velhos conservadores, entre os quais menciona Leo Strauss, Hans Jonas, Robert Spaemann; (c) e os neoconservadores, entre os quais reúne Arnold Gehlen, Gottfried Benn, Carl Schmitt e o jovem Wittgenstein.

O primeiro subgrupo, dos jovens conservadores, também denominados de pós- estruturalistas, apoia-se em Nietzsche e sua apropriação por Heidegger,

perdoado por seus pecados durante o regime nazista. São em sua essência antimodernistas que confundem saber com poder, denunciam a Modernidade como o império da razão instrumental (vontade de dominar) e de acordo com Foucault veem o poder materializado em todos os grupos da sociedade, onipresente nas clínicas psiquiátricas, prisões, escolas, fábricas.

O segundo subgrupo, o dos velhos conservadores, está representado pelos filósofos que querem preservar a Modernidade, regredindo a posições anteriores a ela, negando com isso o Iluminismo. A rigor, para eles, a Modernidade só existiu para o mal. E, finalmente, o terceiro subgrupo, o dos neoconservadores, valoriza as aquisições do progresso tecnológico, mas rejeita os potenciais explosivos da modernidade cultural (HABERMAS, 1985).

A saber, o *Discurso filosófico da Modernidade* de Habermas (1985), com as variantes aqui apresentadas, não forneceu uma interpretação correta e completa do fenômeno histórico da Modernidade.

3. A teoria democrática

Em seu livro, *Faktizität und Geltung* (do alemão para o português: *Direito e Democracia*), Habermas (1992) esclarece como são os fatos sociais e sua validade normativa se desenvolvem no campo do direito e do poder, incluindo-se suas formas de institucionalização na sociedade e no Estado de Direito. Cabe lembrar que o conceito de *faktizität* (por mim traduzido como facticidade) tem sua origem na filosofia de Heidegger, tendo em Habermas uma apropriação sociológica, inspirada em Max Weber.

Na era do pensamento pós-metafísico, fatos histórica ou sociologicamente constituídos são constantemente repensados e reconstituídos normativamente com auxílio de constituições, legislações e dos tribunais, que deste modo, interferem na prática quotidiana. Ao lado da “normatividade” do legislativo e do judiciário, o poder executivo aplica (bem ou mal) as leis em vigor, estruturando a realidade social.

A normatividade da lei, internalizada pelos atores, gera expectativas sociais, que se traduzem em ações sociais. Essas, longe de serem espontâneas ou resultantes de processos comunicativos autênticos, resultam da legalidade do poder racional instituído (HABERMAS, 1992).

A complicada dialética entre facticidade e validade subverteu a relação discutida por Max Weber entre legitimidade e legalidade. Para esse sociólogo, a legitimidade de uma ordem social poderia alimentar-se de várias fontes como a afetividade, a tradição, o uso (*brauch*), o direito, que para Weber constituía a base da legalidade (*gesetzte ordnung*), ou seja, a ordem constitucional (HABERMAS, 1992).

Esta dependia de legitimidade da lei escrita (por exemplo, Diário Oficial) desde que atendidos alguns critérios democráticos da ordem societária e que, por sua vez, geravam ações sociais orientadas em normas e leis. Para Habermas (1992), hoje estaria valendo exatamente o contrário!

A ordem institucional legal (legalidade da ordem societária) somente vale desde que atendidos alguns princípios discursivos e critérios democráticos, que pressupõem procedimentos *instituídos de forma linguisticamente mediados* nas sociedades modernas, *i.e.*, debatidos na *öffentlichkeit*. Em outras palavras, na esfera pública. Trata-se, entre outras, do livre acesso de todos à informação, ao debate sem violência, à argumentação discursiva etc., o que por sua vez pressupõem formação escolar, leitura, instituições, culturais (tais como o cinema, o teatro e a música livre que não dependam da renda familiar).

A validade social e efetivamente legítima precisa ser elaborada para Habermas (1981; 1992) pelas vias argumentativas que caracterizam os discursos teóricos, éticos e práticos como propostos na Teoria da Ação Comunicativa. Habermas acredita(va), quando falou e escreveu sobre este tema, que a América do Norte, e os países escandinavos da Europa, já teriam praticamente atingido (ou pelo menos se aproximado) desse nível de sua Teoria do Direito deliberativa e da utopia original da democracia.

4. O diálogo entre “saber e fé” e a reflexão da questão religiosa em Habermas

O interesse explícito de Habermas (2019a; 2019b) em refletir a relação entre saber e fé, e de forma mais elaborada a “questão religiosa” é relativamente recente, ainda mais, pensando-se nos anos 90 que Habermas completou em junho de 2019. E é nessa data que o autor da *Teoria da Ação Comunicativa* nos surpreende com dois volumes intitulados *Auch eine Geschichte der Philosophie*. (em português: *Também uma História da Filosofia*; tradução nossa do título) inspirada em Herder. A meu ver, dois eventos emblemáticos contribuíram para essa guinada que já foi chamada de *religious turn*:

- a. O *nine eleven* americano, que é o 11 de setembro de 2001 com a derrubada das torres gêmeas na cidade de Nova Iorque, e
- b. Um encontro organizado pela *Sacra Congregatio pro Doctrina Fidei* na Academia Católica da Baviera, em janeiro de 2004 com o teórico católico, Joseph Ratzinger (temporariamente Papa, renunciou em 2015) e que desde então vive em Roma, no Vaticano, ao lado do novo Papa eleito, Francisco.

Em seu discurso de 2009, em que Habermas agradece à concessão do Prêmio da Paz, admite que a derrubada das torres introduziu “passagens bíblicas”, adquirindo um tom de velho testamento. Habermas afirma que “decididos ao suicídio, os assassinos que transformaram máquinas da aviação civil em mísseis vivos, dirigidos contra as cidades capitalistas da civilização ocidental foram motivados por convicções religiosas”. Foram esses fatos que levaram as pessoas desnordeadas a lotar sinagogas, igrejas e mesquitas.

Segundo Sergio Paulo Rouanet partilhou, em reflexão doméstica, o encontro entre Ratzinger e Habermas deixou claro que ambos estavam preocupados em superar as diferenças entre saber e fé através do “entendimento”, num mundo obscuro, e dos mais violentos e vingativos de todos os tempos, voltando-se para os verdadeiros alvos da emancipação e da paz a serem implementadas no futuro próximo.

Nos dois volumes sobre uma (também) História da Filosofia (volume 1, “a constelação ocidental de fé e saber”, e volume 2, “A liberdade sensata, pegadas do discurso sobre fé e saber”) publicada pela Editora Suhrkamp, os dois volumes (de quase mil páginas cada) procuram elucidar sobre como emergiram, segundo uma certa genealogia, as configurações dominantes pós-metafísicas do pensamento ocidental (HABERMAS, 2019a; 2019b).

Habermas (2019a; 2019b) tem como fio condutor o “discurso” (no sentido que Habermas deu a esse conceito em sua TAC) sobre fé (crença) e saber científico que emergiram de duas correntes fortes da tradição do Império Romano depois de Cristo. Habermas tenta retratar como a filosofia foi se desprendendo sucessivamente de sua simbiose com a religião, secularizando-se.

A partir de uma perspectiva sistemática, Habermas (2019a; 2019b) retrabalha os conflitos e rupturas decisivas, apontando para os processos de aprendizagem que acompanham essas transformações na ciência, no direito, na política e na sociedade. O novo livro de Habermas, no entanto, não é uma mera história da filosofia. É também uma reflexão sobre a responsabilidade e tarefa da filosofia fiel à liberdade dos sujeitos sociais integrados de forma comunicativa.

Essa história deve esclarecer, o que os nossos conhecimentos científicos crescentes sobre o mundo significam para nós, para nós como pessoas, como cidadãos modernos e individuais (4º capa dos dois volumes).

A obra evidencia a potência do pensamento de um autor vivo e produtivo, que exhibe, ainda, um fôlego surpreendente para um nonagenário.

À guisa de conclusão: o futuro do pensamento de Jürgen Habermas no contexto de seu 90º aniversário

Desconhecemos o futuro e seus desígnios. Nosso homenageado goza de inequívoca saúde e persiste atuando como intelectual público e como homem da Academia. Se não podemos antecipar que haverá novo *Festschrift* em 10 anos para celebrar seu centenário em vida – porque, inclusive, não temos como assegurar sequer a nossa existência nesse intervalo de tempo – isso não invalida uma conclusão que é óbvia: seu pensamento está inscrito na história da Filosofia e segue fonte de inspiração para gerações de pesquisadores.

Como matéria-prima, a obra de Habermas mereceu e merece apropriações as mais variadas, inclusive fora do hemisfério Norte. A incorporação de categorias da abordagem habermasiana por autores que investigam um amplo arco de preocupações teóricas, que vão da Teoria do Direito aos processos coloniais, passando por discussões sobre a Teoria do Conhecimento e a Filosofia da Linguagem; ou mesmo como fundamento crítico para refletir sobre situações da realidade; ou sobre a política democrática em tempos de erosão dos projetos democráticos ao redor do mundo.

Não obstante saibamos que teorias que se fossilizam estão condenadas a perder sua força vital, é certo que as bases do pensamento habermasiano são generosas o suficiente para permitir a interface com diversas abordagens. Trata-se de um verdadeiro programa de pesquisa, que se mantém fiel aos princípios que organizam a Teoria Crítica como tradição do pensamento: a elaboração (constante) de diagnósticos do tempo presente e a orientação para a emancipação.

Referências

AZEVEDO, R. *Enfim, um homem ridículo*. Revista Veja. São Paulo: Editora Abril, 2007. Disponível online em:

<<https://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/habermas-enfim- apenas-um-homem-ridiculo/>>. Acesso em: 10.02.2020.

FREITAG, B. *Dialogando com Habermas*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2005.

HABERMAS, J. *Theorie des kommunikativen Handelns*. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 1981.

_____. *Der philosophische Diskurs der Moderne*. Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 1985.

_____. *Faktizität und Geltung. Beiträge zur Diskurstheorie des Rechts und des demokratischen Rechtsstaates.* Frankfurt am Main: Suhrkamp Verlag, 1992.

_____. *Auch eine Geschichte der Philosophie. Band 1: Die okzidentale Konstellation von Glauben und Wissen.* Berlin: Suhrkamp, 2019a.

_____. *Auch eine Geschichte der Philosophie. Band 2: Vernünftige Freiheit. Spuren des Diskurses über Glauben und Wissen.* Berlin: Suhrkamp, 2019b.

TELLES, S. S.; OLIVEIRA, S. L. (orgs). *Os sociólogos.* Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio/Editora Vozes, 2019.